



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº 11.463.346/0001-42, com sede à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 - 1º andar - Centro, nesta cidade de Poção/PE, representada por seu Presidente, a Vereadora **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, alfabetizada, residente e domiciliado a Praça Monsenhor Estanislau, nº 56 - 1º andar - Centro, nesta cidade de Poção/PE, inscrito no CPF nº 830.714.744-15 e do RG nº 4.454.560 SSP/PE., adiante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Severino Manoel de Paiva**, brasileiro, casado, alfabetizado, residente e domiciliado na Travessa José Maria Cavalcante s/nº nesta cidade de Poção/PE, inscrito no CPF nº 019.257.194-05 e do RG nº 4972287 SSP/PE, adiante chamada **CONTRATADO**, o que têm justo e acordado o que dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de instalação e equalização do som da Câmara Municipal pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo do presente instrumento contratual terá duração até o termino da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, não, estará à parte que teve iniciativa de denunciá-lo, obrigada a pagar qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Pela prestação dos serviços acima ajustados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, uma remuneração de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser quitado no termino da realização dos serviços

CLÁUSULA QUINTA:

É eleito Foro da Comarca de Poção/PE, como o competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justo e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Poção, 26 de outubro de 2015.

Iracema Luiza da Silva

-Contratante-

Severino Manoel de Paiva

Severino Manoel de Paiva

Contratado

TESTEMUNHAS:

Regina Cristiane de A. Silva

NOME:

CPF: 863-972-144-00

Dayanne Alves de Lima

NOME:

CPF: 098.043.974-54